

***Magistrada considerou abusiva a restrição ao tratamento prescrito pelo médico***

Uma seguradora de saúde deve custear o tratamento quimioterápico com o remédio prescrito pelo médico a paciente em tratamento oncológico. Assim decidiu a juíza de Direito Mariana de Souza Neves Salinas, da 31ª vara Cível de São Paulo.

Segundo a defesa, a paciente requereu o fornecimento do remédio Verzenios (Abemaciclibe), para tratamento oncológico.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Migalhas, em 06.02.2021